

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 025 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Geral da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 980 de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2016, seção 2, página 23, e o que consta no processo n° 23411.003543/2016-18.

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, do tipo ônus limitado, concedido através da portaria n° 55 de 08 de julho de 2016, conforme informações abaixo:

Servidora: Gioconda Ghiggi

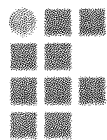
Matrícula SIAPE: 2233786

Cargo: Pedagoga

Lotação: Diretoria de Educação a Distância

Data de Início: 01/04/2017

Data de Término: 30/09/2017



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Nome do Programa: Pós-Graduação em Educação

Nome do Curso: Mestrado em Educação

Instituição: Universidade Federal do Paraná

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Diretor de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná